



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 28796/2025

Processo Número: **53429/2025** | Data do Protocolo: 17/12/2025 16:33:23



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350030003400370030003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine a DISPONIBILIZAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR BOM PRATO MÓVEL no Município de GUARÉÍ.

JUSTIFICATIVA

O RESTAURANTE POPULAR BOM PRATO MÓVEL visa à distribuição de alimentos para pessoas em situação de vulnerabilidade social, facilitando o acesso às refeições das pessoas que tenham dificuldades físicas ou financeiras de locomoção até uma unidade do programa.

Destarte, o transporte dos alimentos é feito em veículos adaptados para garantir a segurança sanitária e a temperatura das refeições, sendo que o preço é exatamente o mesmo das refeições em todos os restaurantes do programa.

Nesse sentido, dado o escopo social do RESTAURANTE POPULAR BOM PRATO MÓVEL, sugiro a disponibilização desse serviço no referido município, em benefício de sua população.

Destarte, sendo incontroversa a coerência e a viabilidade da presente indicação, solicito a atenção do Governo do Estado para que ela seja prontamente atendida, por se tratar de medida notadamente justa e necessária.

Rogério Nogueira



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370033003000360031003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Nogueira** em 17/12/2025 12:32

Checksum: **D1CFDED1C378218650C34895887F1B390D02624518FA87031B0D56F38793D70F**

